



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº
082/2015**

PROCESSO Nº 23348.000669/2015-61

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual ao Contrato nº 082/2015 firmado entre o **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense** e a empresa **Brasil Recruta Mão de Obra Eireli EPP**, referente à contratação de prestação de serviços terceirizados de recepção, nos termos do Pregão Eletrônico nº 6/2015 e seus anexos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89.051-000, Fone: (47) 3331-7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.635.424/0001-86**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora, Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, e a empresa **Brasil Recruta Mão de Obra EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº **07.593.524/0001-82**, estabelecida na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1740, sala 02, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Josué Farias Dal Degan, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob nº 908.888.719-53, RG nº 020.396.057-00 DNT/SC, com endereço comercial junto a empresa, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/10/2018** e término em **04/10/2019**, conforme previsto na Cláusula Nona, subcláusula 9.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O atual valor mensal do contrato é de R\$ 6.480,30 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), importando anualmente em R\$ 77.763,57 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original ora aditado permanecem inalteradas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



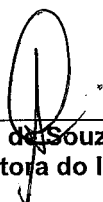
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

CLAUSULA QUARTA

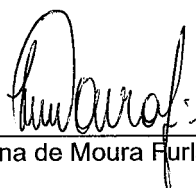
4.1 Este termo aditivo, celebrado com amparo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, terá eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, do supracitado diploma legal.

E para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de terem lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo, pelas partes e testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas cópias necessárias, para a sua publicação e execução.

Blumenau, 18 de setembro de 2018.


Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC


CONTRATADA
Josué Farias Dal Degan
Representante da empresa


Loana de Moura Furlan

CPF: 026.184.459-88

NOME:
CPF:


TESTEMUNHA
Lucélia Fedrigo
CPF: 041.109.019-44